



Diário Oficial de Palmas

ANO XI
SEGUNDA-FEIRA
10 DE AGOSTO DE 2020
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
2.550

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	2
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	3
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	4
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	8
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	8
FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER.....	12
AGÊNCIA DE TURISMO.....	14
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	16

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 546 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 45 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º É Designada JACQUELINE VIEIRA DA SILVA, Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, para responder, interina e cumulativamente, pelo Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia do Município de Palmas, a partir de 11 de agosto de 2020.

Art. 2º É revogado o Ato nº 318-DSG, de 14 de abril de 2020.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de agosto de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 547 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada JULIANA RODRIGUES GONÇALVES no cargo de Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento – DAS-7, na Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, a partir de 10 de agosto de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de agosto de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 548 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeadas as adiante relacionadas, nos cargos que especifica, na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 11 de agosto de 2020:

Gerente de Controle e Lançamentos – DAS-7:
RAHISSA DE MELO ARRUDA.

Assistente de Gabinete I – DAS-8:
RAYELE CAMARGO VIEIRA DA SILVA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de agosto de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 549 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado HUGO LEONARDO SANTANA BARBOSA no cargo de Gerente de Fiscalização Ambiental – DAS-7, na Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, a partir de 11 de agosto de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de agosto de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 550 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2019093582,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados, para exercerem o cargo de Agente Administrativo Educacional-40h, no período de 2 de janeiro a 31 de dezembro de 2020, na Secretaria Municipal da Educação:

MATHEUS DA SILVA SOUSA;
ELISMAR GOMES RODRIGUES.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de agosto de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 551 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2019090588 e Parecer nº 165/2020/SUAD/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, JONALICE FERREIRA DA SILVA para exercer o cargo de Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem - 30h, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de agosto de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 552 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2020018312,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, MARIA ALVES AGUIAR para exercer o cargo de Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem - 30h, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de agosto de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 553 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2020022356,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, WELLINGTON ANDRADE CARNEIRO ARAÚJO para exercer o cargo de Técnico em Saúde: Assistente de Serviço em Saúde - 40h, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de agosto de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 554 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2020029973,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, ARIANA PEREIRA DA CRUZ para exercer o cargo de Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem - 30h, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de agosto de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 469, DE 7 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art.80, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º São concedidos 14 dias de férias ao servidor Juarez Sérgio dos Santos, cargo Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 139051, relativas ao período aquisitivo 22/02/2017 a 21/02/2018, marcadas para 02/05/2019 a 16/05/2019, interrompidas pela Portaria/CASA CIVIL/Nº 215, de 9 de maio de 2019, a serem usufruídas de 10/08/2020 a 23/08/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de agosto de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO

Prefeita de Palmas

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS

Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

PORTARIA Nº 470, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito a Portaria nº 437, de 15 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.531, de 15 de julho de 2020, que rescindiu o contrato de trabalho de LAUANA COELHO COSTA, do cargo de Analista em Saúde: Enfermeiro-30h, da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de agosto de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 471, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada, a pedido, ANTÉIA DE CÁSSIA ANDRADE TAVARES do cargo de Gerente de Controle e Lançamentos – DAS-7, da Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 7 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de agosto de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 472, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada RAHISSA DE MELLO ARRUDA do cargo de Assistente de Gabinete I – DAS-8, da Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 11 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de agosto de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 473, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 524-CT, de 30 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.543, de 30 de julho de 2020, a parte que contratou RAIMUNDO PAULINO DE ARAÚJO no cargo de Agente Administrativo Educacional-40h, da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de agosto de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 474, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado ADRIANO SILVA PINTO do cargo de Gerente de Fiscalização Ambiental – DAS-7, da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, a partir de 11 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de agosto de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

INTERESSADO: POLLYANA FLAVIA GOMES MOREIRA FRANCO

PROCESSO: 2020030520

MATRÍCULA: 303731

CARGO: Analista em Saúde - Psicólogo

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Saúde

ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares

DESPACHO Nº 177/2020/GAB/SEPLAD

Nos termos do Art. 101 da Lei Complementar nº.008, de 16 de novembro de 1999 e da Lei Complementar nº 24, de 26 de agosto de 2000, e tendo em vista a manifestação favorável por parte da Secretaria de origem, resolvo PRORROGAR, a pedido, a Licença para Tratar de Interesses Particulares.

Inicialmente concedido ao requerente por 3(três) anos, ou seja, de 01/09/2017 a 01/09/2020, através do DESPACHO Nº 348/2017/GAB/SEPLAD de 28 de agosto de 2017, para mais 3(três) anos, sendo de 02/09/2020 a 01/09/2023, ficando assim, o tempo total da licença de 6(seis) anos, compreendido entre 01/09/2017 a 01/09/2023, não se computando este tempo para qualquer efeito.

Palmas, 4 de agosto de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: PEDRO LORENZO SILVA VIEIRA RESENDE

PROCESSO: 2020029954

MATRÍCULA: 413021060

CARGO: Analista em Saúde - Médico

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Saúde

ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares

DESPACHO Nº 178/2020/GAB/SEPLAD

Nos termos do Art. 101 da Lei Complementar nº.008, de 16 de novembro de 1999 e da Lei Complementar nº 24, de 26 de agosto de 2000, e tendo em vista a manifestação favorável por parte da Secretaria de origem, resolvo PRORROGAR, a pedido, a Licença para Tratar de Interesses Particulares.

Inicialmente concedido ao requerente por 2(dois) anos, ou seja, de 16/08/2018 a 16/08/2020, através do DESPACHO Nº 289/2018/GAB/SEPLAD de 23 de agosto de 2018, para mais 2(dois) anos, sendo de 17/08/2020 a 16/08/2022, ficando assim, o tempo total da licença de 4(quatro) anos, compreendido entre 16/08/2018 a 16/08/2022, não se computando este tempo para qualquer efeito.

Palmas, 4 de agosto de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 084 DCG/GAB/SEFIN, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 24 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Art. 7º da Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu art. 38, §2º e art. 39, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação dos gestores e fiscais de contratos de despesas centralizadas e de suas atribuições;

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplentes dos contratos Nº 032/2020, 033/2020, 034/2020, 035/2020, 036/2020, referente ao Processo Nº 2020033907, firmado entre o Município de Palmas e as empresas AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITAR EIRELI – ME, BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA ME, F C SANTOS COMERCIAL ME, LÁZARO BEZERRA SOARES –ME, LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELI – ME, empresas privadas, inscritas sob os CNPJ Nº 05.891.838/0001-36, 21.189.579/0001-52, 33.830.168/0001-83, 06.088.333/0001-09, 17.930.584/0001-05, respectivamente, que diz respeito a contratação de Empresas especializadas no fornecimento de materiais de Expediente.

SERVIDORES	MATRICULA
TITULAR	Ariana Naira Gomes de Lima
SUPLENTE	Jakeline Rocha Moura
SUPLENTE	Ana Lucia Sales Gomes

Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados, vinculados a Fundação Municipal de Esporte e Lazer, com o encargo de Fiscal e Suplentes dos contratos Nº 032/2020, 033/2020, 034/2020, 035/2020, 036/2020, referente ao Processo Nº 2020033907, firmado entre o Município de Palmas e as empresas AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITAR EIRELI – ME, BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA ME, F C SANTOS COMERCIAL ME, LÁZARO BEZERRA SOARES –ME, LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELI – ME, empresas privadas, inscritas sob os CNPJ Nº 05.891.838/0001-36, 21.189.579/0001-52, 33.830.168/0001-83, 06.088.333/0001-09, 17.930.584/0001-05, respectivamente, que diz respeito a contratação de Empresas especializadas no fornecimento de materiais de Expediente.

SERVIDORES	MATRICULA
TITULAR	Manoel Rodrigues de Amarante
SUPLENTE	Welton de Assis Ribeiro da Silva
SUPLENTE	Jailza Dionizio Barbosa

Art. 4º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura dos instrumentos contratuais citados nos arts. 1º e 3º, revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS,
aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 2020.

ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA
Secretário Municipal de Finanças

PORTARIA Nº DCG 086/GAB/SEFIN, DE 06 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 24 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Art. 7º da Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031,

publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplentes do contrato Nº 004/2020, referente ao Processo Nº 2019086145, firmado entre o Município de Palmas e a empresa NOVA TELECOM LTDA, empresa pública, CNPJ Nº 08.778.322/0001-78, que diz respeito a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de internet e intranet.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Luis Augusto Soares	413034615
SUPLENTE	Járede Wilvi de Sousa Queiroz	413034619
SUPLENTE	Jakeline Rocha Moura	413036745
SUPLENTE	Ana Lucia Sales Gomes	413019012

Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 06 (seis) dias do mês de agosto de 2020.

ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA
Secretário Municipal de Finanças

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 032/2020

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADA: AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI-ME

OBJETO: Contratação de empresa especializadas no fornecimento de materiais de Expediente, destinado a atender as necessidades da Fundação Municipal de Esporte e Lazer.

VALOR TOTAL: R\$ 77,70 (setenta e sete reais e setenta centavos)
RECURSOS: Fundação Municipal de Esporte e Lazer – 27.122.1126.4501, Natureza de Despesa: 3.3.9.0.30, Fonte: 001000101, Ficha: 20200216, Nota de empenho nº 16998.

BASE LEGAL: Parecer nº 344/2020 – SUAD/PGM, Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente a Lei nº 10.520/2002, Processo nº 2020033907.
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Finanças, o Senhor ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA, brasileiro, portador do RG Nº 760001 SSP/TO e CPF sob o nº. 626.502.111-72 e a Empresa AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.891.838/0001-36, neste ato representada, por ANDERSON ALVES MACEDO, portador do RG nº 1604960639 SSP/BA, CPF/MF nº 683.278.032-04

VIGÊNCIA: Será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado da sua assinatura até 31/12/2020 do ano em curso, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 033/2020

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADA: BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA ME

OBJETO: Contratação de empresa especializadas no fornecimento de materiais de Expediente, destinado a atender as necessidades da Fundação Municipal de Esporte e Lazer.

VALOR TOTAL: R\$ 188,35 (cento e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos)

RECURSOS: Fundação Municipal de Esporte e Lazer – 27.122.1126.4501, Natureza de Despesa: 3.3.9.0.30, Fonte: 001000101, Ficha: 20200216, Nota de empenho nº 16999.

BASE LEGAL: Parecer nº 344/2020 – SUAD/PGM, Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente a Lei nº 10.520/2002, Processo nº 2020033907.
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Finanças, o Senhor ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA, brasileiro, portador do RG Nº 760001 SSP/TO e CPF sob o nº. 626.502.111-72 e a Empresa BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 036.320.699-05, neste ato representada, por DANIEL GARTNER BOING, portador do RG nº 3446020 SSP/SC, CPF/MF nº 036.320.699-05.

VIGÊNCIA: Será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado da sua assinatura até 31/12/2020 do ano em curso, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 034/2020

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADA: F C SANTOS COMERCIAL ME

OBJETO: Contratação de empresa especializadas no fornecimento de materiais de Expediente, destinado a atender as necessidades da Fundação Municipal de Esporte e Lazer.

VALOR TOTAL: R\$ 1.409,56 (um mil e quatrocentos e nove reais e cinquenta e seis centavos).

RECURSOS: Fundação Municipal de Esporte e Lazer – 27.122.1126.4501, Natureza de Despesa: 3.3.9.0.30, Fonte: 001000101, Ficha: 20200216, Nota de empenho nº 17005 e 17006.

BASE LEGAL: Parecer nº 344/2020 – SUAD/PGM, Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente a Lei nº 10.520/2002, Processo nº 2020033907.
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Finanças, o Senhor ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA, brasileiro, portador do RG Nº 760001 SSP/TO e CPF sob o nº. 626.502.111-72 e a Empresa F C SANTOS COMERCIAL ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.830.168/0001-83, neste ato representada, por FELIPE CARDOSO SANTOS, portador do RG nº 1066404 SSP/TO, CPF/MF nº 035.966.371-04.

VIGÊNCIA: Será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado da sua assinatura até 31/12/2020 do ano em curso, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 035/2020

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADA: LÁZARO BEZERRA SOARES - ME

OBJETO: Contratação de empresa especializadas no fornecimento de materiais de Expediente, destinado a atender as necessidades da Fundação Municipal de Esporte e Lazer.

VALOR TOTAL: R\$ 86,26 (oitenta e seis reais e vinte e seis centavos).

RECURSOS: Fundação Municipal de Esporte e Lazer – 27.122.1126.4501, Natureza de Despesa: 3.3.9.0.30, Fonte: 001000101, Ficha: 20200216, Nota de empenho nº 17008.

BASE LEGAL: Parecer nº 344/2020 – SUAD/PGM, Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente a Lei nº 10.520/2002, Processo nº 2020033907.
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Finanças, o Senhor ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA, brasileiro, portador do RG Nº 760001 SSP/TO e CPF sob o nº. 626.502.111-72 e a Empresa LÁZARO BEZERRA SOARES - ME, inscrita no CNPJ/MF sob

o nº 06.088.333/0001-09, neste ato representada, por LÁZARO BEZERRA SOARES, portador do RG nº 1969176-1051644 SSP/GO, CPF/MF nº 377.416.594-72.

VIGÊNCIA: Será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado da sua assinatura até 31/12/2020 do ano em curso, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 036/2020

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADA: LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME

OBJETO: Contratação de empresa especializadas no fornecimento de materiais de Expediente, destinado a atender as necessidades da Fundação Municipal de Esporte e Lazer.

VALOR TOTAL: R\$ 16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos)

RECURSOS: Fundação Municipal de Esporte e Lazer – 27.122.1126.4501, Natureza de Despesa: 3.3.9.0.30, Fonte: 001000101, Ficha: 20200216, Nota de empenho nº 17010.

BASE LEGAL: Parecer nº 344/2020 – SUAD/PGM, Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente a Lei nº 10.520/2002, Processo nº 2020033907.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Finanças, o Senhor ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA, brasileiro, portador do RG Nº 760001 SSP/TO e CPF sob o nº. 626.502.111-72 e a Empresa LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.930.584/0001-05, neste ato representada, por REINALDO JOSÉ DAMACENA SILVA, portador do RG nº 907.750 - SSP/TO, CPF/MF nº 020.626.271-06.

VIGÊNCIA: Será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado da sua assinatura até 31/12/2020 do ano em curso, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2020.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2019

Processo 2019045360, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEISP, sendo objeto a execução e recuperação de guias sem sarjeta, incluindo fornecimento de material, mão-de-obra, transporte de material e equipamento, e fornecimento de meio-fio pré-moldado, no município de Palmas/TO, conforme especificações e condições constantes no edital e anexos. Após aplicação do disposto no §3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93, exame da documentação apresentada e com base no Parecer Técnico nº 048/2020/SUPOBRAS, constante nas páginas 625/627 dos autos, a Comissão Permanente de Licitação assim deliberou: Empresa HABILITADA: R. CARDOSO ALVES DA CRUZ & CIA LTDA ME por apresentar todos os documentos exigidos para habilitação. Empresa INABILITADA: LP CONSTRUTORA EIRELI, por não atender ao disposto no item 3.1.5 do edital. A comissão decidiu fixar, caso não haja interposição de recurso, a data de 27/08/2020 às 14:00 horas, para abertura da proposta de preço. A Ata de Julgamento e documentos complementares estarão à disposição neste endereço, das 13h:00min às 19h:00min, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones (63) 3212-7244/7243.

Palmas, 06 de agosto de 2020.

Giovane Neves Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020

Processo nº 2020011342, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, referente à contratação de empresa especializada para elaboração de estudos técnicos necessários para licenciamento ambiental das obras de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, sinalização viária, calçadas acessíveis e macrodrenagem no Setor Santa Fé, Setor Morada do Sol I e III, Distrito Industrial (Taquaralto), Avenida Lo-

21, Avenida LO-05, Avenida LO-13 e Avenida NS-05, a serem implantadas no âmbito do Programam de Requalificação Urbana Palmas para o Futuro. Empresa Vencedora: AMBIENGER ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA. CNPJ: 11.358.829/0001-87, Valor: R\$ 127.274,79 (Cento e vinte e sete mil, duzentos e setenta e quatro reais e setenta e nove centavos). Data da realização: 17/06/2020.

Palmas, 07 de agosto de 2020.

Giovane Neves Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2020 AMPLA CONCORRÊNCIA REGISTRO DE PREÇOS 2ª PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público que realizará às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 24 de agosto de 2020, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2020 – 2ª PUBLICAÇÃO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, cujo o objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço e fornecimento de coffee break, lanches, água mineral e gelo, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, instruído no processo nº 2020016297. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: <http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas – TO, CEP 77.015-550, em horário das 13h às 19h, em dias úteis, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas, TO. 10 de agosto de 2020.

Marcia Helena Teodoro de Carvalho
Pregoeira

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO Nº: 017/2020

PROCESSO N.º: 2018032662
RECORRENTE: LEIDIANE FERNANDES ROCHA.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 010198

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 9º da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Ocupando o passeio público com galhadas, prejudicando a limpeza da cidade. Auto de Infração nº. 010198. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 300,00. Recurso Voluntário. A Representante Fiscal opinou pela manutenção da multa e do julgamento em Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 06/07/2020 a Autuada não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção parcial da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 50,00.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 010198 referente ao processo n.º 2018032662, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a LEIDIANE FERNANDES ROCHA, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção parcial da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 31 de julho de 2020.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Artur Borges Seixas
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 018/2020

PROCESSO N.º: 2016074157
 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
 RECORRIDO: Alfredo Pereira de Melo.
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 010450

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 9º, Parágrafo Único, da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Prejudicando a limpeza da cidade com cascalho no logradouro público, cerca 0,20m². Auto de Infração nº. 010450. Revel. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 300,00. Recurso de Ofício. A Representante Fiscal opinou pela extinção do processo e pelo cancelamento da multa. Em sessão de julgamento realizada em 06/07/2020 o Representante do Autuado não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 010450 referente ao processo n.º 2016074157, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a ALFREDO PEREIRA DE MELO, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância.

Palmas TO, 31 de julho de 2020.

Thiago Augusto Grapiglia
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Artur Borges Seixas
 Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 019/2020

PROCESSO N.º: 2018026225
 RECORRENTE: JEFFERSON AMARAL BRANDÃO.
 RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 010030

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 14 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Autuado pelo não cumprimento da Notificação nº 010750, lavrada em 29 de junho de 2018, com 05 (cinco) dias de prazo para regularizar o problema de água servida sendo lançada no logradouro público. Auto de Infração nº. 010030. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 200,00. Recurso Voluntário. A Representante Fiscal opinou pela improcedência da multa e pelo cancelamento do julgamento em Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 06/07/2020 o Autuado esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 010030 referente ao processo n.º 2018026225, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a JEFFERSON AMARAL BRANDÃO, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 31 de julho de 2020.

Thiago Augusto Grapiglia
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Artur Borges Seixas
 Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 020/2020

PROCESSO N.º: 2019014603
 RECORRENTE: PORTAS DE AÇO FORTALEZA EIRELI -ME.
 RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 014988

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 328, §3º, da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Estabelecimento exercendo suas atividades com o Alvará de Localização e Funcionamento vencido (exercício de 2018). Auto de Infração nº. 014988. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 800,00. Recurso Voluntário. A Representante Fiscal opinou pela improcedência da multa e pelo cancelamento do julgamento em Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 06/07/2020 o Representante da Autuada não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 014988 referente ao processo n.º 2019014603, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a PORTAS DE AÇO FORTALEZA EIRELI - ME, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância.

Palmas TO, 31 de julho de 2020.

Thiago Augusto Grapiglia
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Artur Borges Seixas
 Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 021/2020

PROCESSO N.º: 2018029827
 RECORRENTE: CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 14ª REGIÃO.
 RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 012136

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 324 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Estabelecimento sem Alvará de Funcionamento e Localização outorgado pela Prefeitura. Auto de Infração nº. 012136. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 1.200,00. Recurso Voluntário. A Representante Fiscal opinou pela improcedência da multa e pelo cancelamento do julgamento em Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 06/07/2020 o Representante da Autuada esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela improcedência do Auto de Infração e pelo cancelamento da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 012136 referente ao processo n.º 2018029827, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 14ª REGIÃO, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela improcedência do Auto de Infração e pelo cancelamento da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância.

Palmas TO, 31 de julho de 2020.

Thiago Augusto Grapiglia
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Artur Borges Seixas
 Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 022/2020

PROCESSO N.º: 2018029709
 RECORRENTE: CLÁUDIO GOMES DIAS.
 RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 012229

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 10, VI, da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Prejudicando a higiene pública com água servida sendo despejada sobre o logradouro público, conforme Notificação nº 007210. Auto de Infração nº. 012229. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela

procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 200,00. Recurso Voluntário. A Representante Fiscal opinou pela procedência da multa e manutenção do julgamento em Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 06/07/2020 o Autuado não esteve presente. O mesmo foi proferido à maioria de votos pela extinção do processo e pelo cancelamento da decisão de Primeira Instância.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 012229 referente ao processo n.º 2018029709, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a CLÁUDIO GOMES DIAS, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela extinção do processo e pelo cancelamento da decisão de Primeira Instância.

Palmas TO, 31 de julho de 2020.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Paulo Maurício Cavalcante da Silva
Membro Julgador

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 083/2020/SEISP, DE 21 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10 e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 095/2020, firmado com a empresa Distribuidora Floriano Eireli - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.610.348/0001-26, Processo nº 2020009164, que tem por objeto a contratação de empresa no fornecimento de Cimento Portland CP II – F (composto com Filer, conforme especificações NBR 11.578) – Saco 50 Kg.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
FISCAL	Adonivaldo da Silva Guimarães	413034338
SUPLENTE	Valmir de Santana Pereira	413034437

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à Contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de julho de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 21 dias do mês de julho de 2020.

Antonio Trabulsi Sobrinho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0430, DE 22 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019,

Resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, a servidora ANA SULA GOMES DA SILVA LIRA, matrícula funcional nº 413012622, cargo Agente Administrativo Educacional, Função Merenda, carga horária 40h, da Escola Municipal de Tempo Integral Professor Fidêncio Bogo, para o Centro Municipal de Educação Infantil Romilda Budke Guarda, Código de Lotação 514.3.84, a partir de 25 de junho de 2020.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para a fonte de recurso do MDE, Código de Dotação 946.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/06/2020.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e vinte.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0431, DE 22 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019,

Resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, a servidora GISELI GONÇALVES PORTO MANGABEIRA, matrícula funcional nº 297681, cargo Professor – PII função Auxiliar de Secretaria, carga horária 40h, da Secretaria Municipal de Educação, para o Centro Municipal de Educação Infantil Carrossel, Código de Lotação 514.3.55, a partir de 29 de junho de 2020.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para a fonte de recurso do MDE, Código de Dotação 945.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/06/2020.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e vinte.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0441, DE 07 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0435, de 22 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.548, de 06 de agosto de 2020, quanto ao nome da servidora, informamos que:

Onde se lê: "MARIA APARECIDA COLLAVITI DUARTE BEZERRA".

Leia-se: "MARCIA APARECIDA COLLAVITI DUARTE BEZERRA".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,
aos sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020
ACE SÁVIA FERNANDES JÁCOME**

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Professora Sávvia Fernandes Jácome, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa Prapel Comercio de Papel Eireli com o valor de R\$ 5.887,20 (cinco mil oitocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), Paulista Indústria de Alimentos Ltda- ME no valor de R\$ 7.938,10 (sete mil novecentos e trinta e oito reais e dez centavos), a Empresa J M Braga Comercial Brilhante R\$ 1.218,80 (Hum mil duzentos e dezoito reais e oitenta centavos). Foram julgadas como vencedora do Processo nº 2020025675, com o valor total de R\$ 15.044,10 (quinze mil e quarenta e quatro reais e dez centavos), tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios.

Palmas/TO, 10 de agosto de 2020.

Ivaneide Teixeira de Sousa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020
CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO**

A Comissão Permanente de Licitação do Centro Municipal de Educação Infantil Ana Luísa Rodrigues Valdevino torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa PRAPEL COM. ATACADISTA LTDA, é vencedora dos itens 07, 08, 10, 11, 16 e 21, com o valor total de R\$ 2.753,81 (Dois mil setecentos cinquenta três reais e oitenta e um centavos), EMIVALDO AUGUSTO CHAGAS COSTA JUNIOR, é vencedora dos itens 05 e 09, com o valor total de R\$ 394,16 (Trezentos noventa quatro reais e dezesseis centavos), ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA PAPELARIA E ESCRITORIO EIRELI-ME, é vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 06, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19 e 20, com o valor total de R\$ 23.541,43 (Vinte três mil quinhentos quarenta um reais e quarenta e três centavos). Foram julgadas as empresas citadas vencedoras do Processo nº 2020025712, tendo como objeto a aquisição de Aparelhos e Utensílios Domésticos para esta Unidade de Ensino.

Palmas/TO, 10 de agosto de 2020.

Danyela Alves dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020
ACCEI DO CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA**

AACCEI do CMEI ROMILDA BUDKE Guarda por meio da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar às 15h30min do dia 27 de agosto de 2020, no CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA, localizada no endereço 1006 Sul Alameda 11 APM 16, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando aquisição de Equipamentos de processamento de dados, para a referida Unidade de Ensino, de interesse do CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA, Processo nº

2020024889. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior a da sessão de licitação no CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA, no endereço acima. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino, pelo telefone (063) 98460-0430 ou pelo e-mail: financeiro.cmeiromilda@gmail.com.

Palmas/TO, 10 de agosto de 2020.

Michely Castro Neves
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020
ACCEI DO CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA**

A ACCEI do CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA por meio da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar às 14h30min do dia 27 de agosto de 2020, no CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA, localizada no endereço 1006 Sul Alameda 11 APM 16, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando aquisição de Gêneros Alimentícios, para a referida Unidade de Ensino, de interesse do CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA, Processo nº 2020025823. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior a data da sessão de licitação no CMEI ROMILDA BUDKE Guarda, no endereço acima. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino, pelo telefone (063) 98460-0430 ou pelo e-mail: financeiro.cmeiromilda@gmail.com.

Palmas/TO, 10 de agosto de 2020.

Michely Castro Neves
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020
CMEI PEQUENO PRÍNCIPE**

A ACCEI do CMEI Pequeno Príncipe por meio da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar no dia 28 de Agosto às 14h30min, na Sala da Direção no CMEI Pequeno Príncipe, localizado no endereço 407 Norte APM 07 AL- 13 Palmas TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a Execução de Parquinho em Eucalipto para a referida Unidade de Ensino, de interesse do CMEI Pequeno Príncipe, processo Nº 2020025498. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no CMEI Pequeno Príncipe, no endereço acima citado, no horário de 07hs: 30min às 11hs: 30min e das 13hs: 30min às 17hs: 30min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino pelo fone (63) 3224-4015 ou no e-mail: cemeipp.financeiro@gmail.com.

Palmas, 10 de agosto de 2020.

Irenilda Maria Gomes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020
ACE CRISPIM PEREIRA ALENCAR**

A ACE da Escola Municipal Crispim Pereira Alencar por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14h30min do dia 28 de agosto de 2020, na Sala da secretaria na Escola Municipal Crispim Pereira Alencar, Localizada no endereço Rua 07 Quadra 25 Lote 07 Taquaruçu, Palmas/TO, a Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 002/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Crispim Pereira Alencar, Processo nº 2020027681. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal Crispim Pereira Alencar, a partir dessa publicação até o terceiro dia anterior a sessão de licitação, no endereço acima citado, no horário de 07h30min as 11h00min, e das 13h30min às 17h00min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelos telefones (063) 3554-1412 / 98459-2847.

Palmas/TO, 10 de agosto de 2020.

Deanes Nascimento Barros
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020
CMEI IRMÃ MARIA CUSTODIA DE JESUS**

A ACCEI do CMEI Irmã Maria Custodia de Jesus por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14:30h do dia 26 de Agosto de 2020, na Sala dos professores no CMEI Irmã Maria Custódia de Jesus, localizado no endereço Rua Belém, APM 03, Jardim Aurenly II, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 003/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino, de interesse do CMEI Irmã Maria Custódia de Jesus, processo n.º 2020024764. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no CMEI Irmã Maria Custódia de Jesus, no endereço acima citado, no horário de 08:00h às 11h30 e das 13h30h às 17h30, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo fone (63) 3218-5595 / 9 9266-4410.

Palmas, 10 de Agosto de 2020.

Magda Maria Macena Soares de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020
CMEI RECANTO INFANTIL**

A ACCEI do CMEI Recanto Infantil por meio da comissão Permanente de licitação, torna público que fará realizar às 14h30min do dia 28 de agosto de 2020, na sala do financeiro do CMEI Recanto Infantil, localizado no endereço Rua 32 APM 16 Aurenly III, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando aquisição de gêneros alimentícios para o CMEI Recanto Infantil, Processo nº 2020029767. O edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no CMEI Recato Infantil, a partir dessa publicação até o terceiro dia anterior a sessão de licitação, no endereço acima citado, no horário de 12h30min às 17h30min, em dias uteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelos telefones (63) 3225-2260, (63) 98453 – 1550 ou pelo e-mail financeirocmeirecantoinfantil@gmail.com.

Palmas/TO, 10 de agosto de 2020.

Laurilene Batista da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA-PREÇO Nº 004/2020
ACE ROSEMIER FERNANDES DE SOUSA**

A ACE da Escola Municipal Professora Rosemir Fernandes de Sousa por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14h30min do dia 27 de agosto de 2020, na Sala da Direção da Escola Municipal Professora Rosemir Fernandes de Sousa, localizado na Rua 30, APM 06, Bairro Jardim Aurenly III, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA-PREÇO n.º 004/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição da instalação de reservatório semienterrado para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Rosemir Fernandes de Sousa, Processo n.º 2020030748. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior a data da sessão de licitação na Escola Municipal Rosemir Fernandes de Sousa, a partir dessa publicação, no endereço acima citado, no horário de 08 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelos telefones (063) 3571-2673 /98442-4474 e através do e-mail rosemir.financeiro@gmail.com.

Palmas/TO, 10 de agosto de 2020.

Thony Sávio De Araújo Mendes
Presidente da Comissão de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020
ACE HENRIQUE TALONE PINHEIRO**

A ACE da Escola Municipal Henrique Talone Pinheiro por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar

às 14:30 horas do dia 27 de agosto de 2020, na Biblioteca da Escola Municipal Henrique Talone Pinheiro, localizado no endereço QD 210 Sul, Al 05, Lt 10, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 004/2020, do tipo menor preço por item objetivando a aquisição de Gêneros Alimentícios para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Henrique Talone Pinheiro, processo n.º 2020026641. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior a data da sessão de licitação na Escola Municipal Henrique Talone Pinheiro, no endereço acima citado, no horário de 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 15h00, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3218-5430.

Palmas/TO, 10 de agosto de 2020.

Dulce Maria Saath Dettenborn
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2020
ACE THIAGO BARBOSA**

A ACE da Escola Municipal Thiago Barbosa por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14h30minhoras do dia 26 de agosto de 2020, na Biblioteca da Escola Municipal Thiago Barbosa, localizado no endereço AV. GOIAS, esquina com rua professor Ribamar S/N, APM 05, AURENLY II, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 005/2020 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM objetivando a aquisição de computadores e nobreaks para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Thiago Barbosa, Processo n.º 2020029085. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior a data da sessão de licitação na Escola Municipal Thiago Barbosa, no endereço acima citado, no horário de 08h30min às 11h30MIN e das 13:30h às 16h30, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas no e-mail: thabosafinanceiro@gmail.com, na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3571 – 1498; 98400-2960.

Palmas/TO, 10 de agosto de 2020.

Flávio Facundes Dias
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020
ACE PAULO FREIRE**

A ACE da Escola Municipal Paulo Freire, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14h30min, do dia 28 de agosto de 2020, na sala da direção da Escola Municipal Paulo Freire, localizada no endereço Quadra 305 Norte, APM 11 Rua 38, Palmas/TO, a Licitação na modalidade Tomada de Preço nº 006/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de computadores para a referida unidade de ensino, de interesse da Escola Municipal Paulo Freire. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados a partir da publicação até o terceiro dia anterior à sessão da licitação, no endereço acima citado, no horário de 12h às 18h em dias úteis ou por e-mail. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone: (063) 99281-0821 ou por E-mail: paulofreirepalmas@hotmail.com.

Palmas/TO, 10 de agosto de 2020.

Neusa de Souza Magri
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 007/2020
ACE PE. JOSIMO TAVARES**

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Pe. Josimo Tavares por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14h30min, do dia 28 de agosto de 2020, na Coordenação Financeira da Escola Municipal de Tempo Integral Pe. Josimo Tavares, localizada no endereço Quadra 301 Norte, AV LO 08 APM 01 S/N, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 007/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de Materiais de Higiene e

Limpeza para referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal de Tempo Integral Pe. Josimo Tavares, Processo n.º 2020030758. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal de Tempo Integral Pe. Josimo Tavares, no endereço acima citado, a partir dessa publicação até o terceiro dia anterior à data da sessão, no horário de 08h00min às 17h00min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 98456-6010 / 3224-3232 ou josimolicitacao@gmail.com

Palmas/TO, 10 de agosto de 2020.

Nayjla Lane Ramos Gonçalves
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 009/2020
ACE MARIA ROSA DE CASTRO SALES**

A ACE da Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14h30min do dia 26 de Agosto de 2020, na Sala da Direção, localizado no endereço AV. Copacabana S/nº Morada do Sol, Palmas/TO, a Licitação na modalidade Tomada de Preço n.º 009/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales processo n.º 2020026494. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales, a partir dessa publicação até o terceiro dia anterior à data da sessão de licitação no endereço acima citado, no horário de 08h às 17h de Segunda a Sexta-Feira. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3218-5495 e pelo e-mail escmrosafinancas@hotmail.com.

Palmas/TO, 10 de Agosto de 2020.

Deilane Alves de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 11/2020
ACE MARIA ROSA DE CASTRO SALES**

A ACE da Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 15h30min do dia 26 de Agosto de 2020, na Sala da Direção, localizado no endereço AV. Copacabana S/nº Morada do Sol, Palmas/TO, a Licitação na modalidade Tomada de Preço n.º 11/2020, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a construção de 5 salas de aula, banheiros, passarela e reforma parcial, para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales processo n.º 2020029792. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales, a partir dessa publicação até o terceiro dia anterior à data da sessão de licitação no endereço acima citado, no horário de 08h às 17h de Segunda a Sexta-Feira. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3218-5495 e pelo e-mail escmrosafinancas@hotmail.com.

Palmas/TO, 10 de agosto de 2020.

Deilane Alves de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA-CONVITE Nº 008/2020
CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA**

A ACCEI do CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA por meio da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar às 14h30min do dia 18 de Agosto de 2020, no CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA, localizada no endereço 1006 Sul Alameda 11 APM 16, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA-CONVITE n.º 008/2020, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a aquisição de eletrodomésticos, para a referida Unidade de Ensino, de interesse do CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA, Processo n.º 2020029556. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA, a partir

dessa publicação até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura, no endereço acima. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino, pelo telefone (063) 98460-0430 ou pelo e-mail: financeiro.cmeiromilda@semad.palmas.to.gov.br.

Palmas/TO, 10 de agosto de 2020.

Michely Castro Neves
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020
CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA**

AACCEI do Cmei Romilda Budke Guarda por meio da Comissão de Chamada Pública, conforme PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0225, DE 02 DE ABRIL DE 2020, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2020, Processo nº 2020029557, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 026/2013 e Resolução nº 004/2015. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 01/09/2020, no horário de 13h00min às 18h00min no Cmei Romilda Budke Guarda, localizada no endereço 1006 Sul Alameda 11 APM 16, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 01 de setembro de 2020, às 14h00min. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino, pelo telefone (063) 98460-0430 ou pelo e-mail: financeiro.cmeiromilda@gmail.com

Palmas/TO, 10 de agosto de 2020.

Michely Castro Neves
Presidente da Comissão de Chamada Pública

**CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020
ACE MARCOS FREIRE**

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Marcos Freire, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 002 de 30 de janeiro de 2020, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 002/2020, Processo nº 2020028835, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009, Resolução do FNDE nº. 026/2013 e Resolução nº 004/2015. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 31/08/2020, no horário de 08:00 horas às 12:00 horas de segunda a sexta-feira em dias úteis na Escola Municipal de Tempo Integral Marcos Freire, situada no Assentamento São João Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 01 de setembro de 2020, às 14:00 horas. Mais informações poderão serem obtidas na Unidade de Ensino, pelo e-mail: etimarcosfreire@hotmail.com ou pelos telefones (063) 2111-7221e 63 99267-2329

Palmas/TO, 10 de agosto de 2020.

Rízia Barbosa dos Santos
Presidente da Comissão de Chamada Pública

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2020

PROCESSO Nº: 2020033147
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 0004/2020
CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DA ALEGRIA
CONTRATADA: ELIZANGELA BENICIO DE ALMEIDA
OBJETO: INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO
VALOR TOTAL: R\$ 17.600,00 (DEZESSETE MIL E SEISCENTOS REAIS)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2019025710.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.0305.4091

e 03.2900.12.306.0305.6071; Natureza de Despesa: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 24 DE JULHO DE 2021.

DATA DA ASSINATURA: 24 DE JULHO DE 2020.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DA ALEGRIA, por sua representante legal a Sr.ª Caroline Nelson, inscrita no CPF nº 003.472.611-08 e portadora do RG nº 1.468.124 SSP/TO. Empresa, ELIZANGELA BENICIO DE ALMEIDA inscrita no CNPJ nº 15.436.794/0001-08-00, por meio de sua representante legal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2020.

PROCESSO Nº: 2020010383

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MONTEIRO LOBATO

CONTRATADA: SALINA CORP. EIRELI

OBJETO: Implantação do Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio

VALOR TOTAL: R\$ 48.683,77 (quarenta e oito mil seiscentos e oitenta e três reais e setenta e sete centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, Posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2020010383.

RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.1109.1683; Naturezas de Despesas: 44.50.51.

Fontes: 002000361, 03040361 e 003090040.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2020.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MONTEIRO LOBATO, por sua Representante legal a Sr.ª Maria do Socorro Frago Alves. Inscrita no CPF nº 424.723.931-72 e Portadora do RG nº 308.267 SSP/TO. Empresa: SALINA COP.EIRELI, inscrita no CNPJ nº , por meio de seu representante Legal o Sr. ELIUDO REIS COSTA SOUZA, inscrito no CPF nº 014.809.651-46 e portador do RG nº 698.157 SSP-TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2020

PROCESSO Nº: 2020025194

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO

CONTRATADA: GUEDES FAB. DE MÓVEIS PLANEJADOS EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 34.740,00 (Trinta e quatro mil setecentos e quarenta reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2020025194.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 12.361.1109.3059 NATUREZA DE DESPESAS: 44.50.52 FONTE: 002000361; 003040361 e 003090040.

VIGÊNCIA: 01 de novembro de 2020

DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2020

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, por sua representante legal a Sr.ª Afra Maria Pereira Macedo Carvalho, inscrita no CPF nº 600.015.001-63 e portadora do RG nº 034.512 SSP/TO. GUEDES FAB. DE MÓVEIS PLANEJADOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 34.992.336/0001-08, por meio de seu representante legal o Sr. CÉLIO ALVES GUEDES, inscrito no CPF sob o nº 858.500.046-53 e portador do RG nº 6675196 SSP/MG.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2020

PROCESSO Nº: 2020026758

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINÍCIUS DE MORAES

CONTRATADA: MIMO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS

- LTDA - ME

OBJETO: Moveis prontos

VALOR TOTAL: R\$ 80.399,00 (Oitenta mil, trezentos e noventa e nove reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2020026758.

RECURSOS: - Programa de Trabalho: 12.361.1109.1685 e 12.365.1109.1686 Natureza de Despesa: 44.50.52 Fontes: 002000360, 002000361, 002000365, 003040360, 003040361, 003040365, 0020090361, 0020090365, 003090040, 001012360, 001012361 e 001012365.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA: 07/08/2020

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINÍCIUS DE MORAES, por seu representante legal o Sr. Daniel Francisco Tramontini, inscrito no CPF nº 978.352.931-53 e portador do RG nº 335.575 SSP/TO. Empresa S.O CUSTODIO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 28.608.526/0001-78, por meio de seu representante legal o Senhor Divino de Souza de Moraes, portador do CPF Nº: 422.527.331-87 e RG Nº1.578.428 SSP/GO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2020

PROCESSO Nº: 2020026758

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINÍCIUS DE MORAES

CONTRATADA: S.O CUSTODIO EIRELI - ME

OBJETO: Moveis pronto

VALOR TOTAL: R\$ 77.880,00 (Setenta e sete mil oitocentos e oitenta reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2020026758.

RECURSOS: - Programa de Trabalho: 12.361.1109.1685 e 12.365.1109.1686 Natureza de Despesa: 44.50.52 Fontes: 002000360, 002000361, 002000365, 003040360, 003040361, 003040365, 0020090361, 0020090365, 003090040, 001012360, 001012361 e 001012365.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA: 07/08/2020

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINÍCIUS DE MORAES, por seu representante legal o Sr. Daniel Francisco Tramontini, inscrito no CPF nº 978.352.931-53 e portador do RG nº 335.575 SSP/TO. Empresa S.O CUSTODIO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 28.608.526/0001-78, por meio de seu representante legal o Senhor Lazaro Ramos Damasceno, inscrito no CPF nº 023.165.881-82 e portador do RG nº 832741 SSP/TO

FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER

PORTARIA Nº 008/2020/FUNDESORTES, DE 07 DE AGOSTO DE 2020.

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 444 - DSG, de 08 de junho de 2020, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 002/2020, firmado com a empresa HIKARI CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.193.573/0001-93, Processo nº 2019038112, que tem por objeto a Implantação e Modernização de Infraestrutura Esportiva da Cidade de Palmas-TO.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	DARIO PEREIRA DE FRANCA	413037975
SUPLENTE	JEFERCIO EVANGELISTA DE SOUSA	413041069

Art. 2º São atribuições do Fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, aos 07 dias do mês de Agosto de 2020.

Jonisckley C. Capitulino Rodrigues
Presidente Interino da Fundação Municipal de Esportes e Lazer

**PORTARIA Nº 009/2020/FUNDESORTES,
DE 07 DE AGOSTO DE 2020**

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 444 - DSG, de 08 de junho de 2020, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente de fiscalização da obra de Implantação e Modernização de Infraestrutura Esportiva da Cidade de Palmas-TO nos locais específicos localizados: na Quadra 806 Sul (ARSE 82), A.P.M. 15 – Palmas-TO; Quadra 1206 Sul (ARSE 122), A.P.M. 6 – Palmas-TO; Setor Sul Taquaralto, Qd. 06 – Palmas-TO e Jardim Aurenly III, A.P.M. 10 – Palmas-TO, objeto do Contrato nº 002/2020, Processo nº 2019038112, firmado com a empresa HIKARI CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.193.573/0001-93.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA
TITULAR	RÔMULO SOARES RIBEIRO	31681
SUPLENTE	LEONARDO NEPOMUCENO LIMA	413019735

Art. 2º São atribuições do Fiscal de obras, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da obra;

II - Responsabilizar-se pelas justificativas técnicas que se fizerem necessárias para subsidiar o fiscal de contrato em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III - Propor mediante apreciação do fiscal de contrato aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização e quanto à ocorrência de circunstâncias que resultem na paralisação da obra, multa à Contratada ou rescisão contratual;

IV - Aprovar a substituição de materiais, equipamentos e serviços solicitados pela Contratada e atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

V - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VI - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

VII - Recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de fiscalização da obra;

VIII - Certificar-se da existência e do correto preenchimento do Diário de Obra;

IX - Acompanhar todas as etapas de execução, elaborar boletins de medições do andamento da obra e opinar sobre aditamentos contratuais de serviços e prazos;

X - Acompanhar o cronograma físico-financeiro e informar à Contratada e ao Gestor do Contrato as diferenças observadas no andamento das obras;

XI - Elaborar registros, comunicações e justificativas sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do Contrato;

XII - Viabilizar solução de incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos e demais elementos de projeto e também as dúvidas e questões pertinentes às obras em execução;

XIII - Determinar a restauração de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com o projeto, normas técnicas ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do Contrato;

XIV - Determinar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;

XV - Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras do Contrato;

XVI - Verificar se o conjunto de serviços executados está em perfeitas condições e atende ao objeto contratado e lavrar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo da Obra.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, aos 07 dias do mês de Agosto de 2020.

Jonisckley C. Capitulino Rodrigues
Presidente Interino da Fundação Municipal de Esportes e Lazer

**EXTRATO DE CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2020**

PROCESSO: 2019038112

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviço

CONTRATANTE: Fundação Municipal de Esportes e Lazer.

CONTRATADA: Hikari Construções LTDA

OBJETO: 1.1. O presente instrumento tem por objeto a Implantação e Modernização de Infraestrutura Esportiva da Cidade de Palmas-TO, para atender a demanda da Fundação Municipal de Esportes e Lazer, no Município de Palmas - TO, conforme exigências estabelecidas no Edital.

VALOR TOTAL: R\$ 387.851,20 (trezentos e oitenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e um reais, e vinte centavos)

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RECURSOS: Funcional Programática: 1600.27.812.1114.4486, Natureza da Despesa: 44.90.51, Fonte de Recurso: 001.000.199, Ficha: 20200258.

VIGÊNCIA: 07/02/2021.

DATA DA ASSINATURA: 07/08/2020

SIGNATÁRIOS: Fundação Municipal de Esportes e Lazer, por meio de seu representante legal o senhor Jonisckley C. Capitulino Rodrigues, RG nº 782016 SSP/TO, CPF nº 023.972.761-43, bem como da empresa Hikari Construções LTDA, inscrita no CNPJ Nº nº 14.193.573/0001-93 por seu representante legal o senhor Kiromu Bringel Kawamura Netto, portador do RG 433496 SSP-TO, CPF/MF nº 010.613.101-08.

AGÊNCIA DE TURISMO

PORTARIA Nº 040, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, nomeado pelo Ato nº 186 - NM, de 09 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.937, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas/TO, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.967/2013, processo nº 2019104535, e ainda,

CONSIDERANDO que o Festival Gastronômico de Taquaruçu tem como tema principal a valorização dos ingredientes culinários regionais e a criatividade na elaboração dos pratos, os quais obrigatoriamente devem ser típicos da culinária Regional,

CONSIDERANDO que compete a esta Agência criar mecanismos que possibilitem a promoção e divulgação do turismo municipal, no Estado, no País e no Exterior, bem como estimular e fomentar as iniciativas públicas e privadas de incentivo às atividades turísticas,

CONSIDERANDO que o Festival Gastronômico de Taquaruçu tem por objetivo o fortalecimento da identidade gastronômica local.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o novo Regulamento para Participação do Concurso - 14º Festival Gastronômico de Taquaruçu – Edição Digital conforme anexo único desta Portaria.

Art. 2º Fica revogada a Portaria Nº 039/2020, de 16 de Março de 2020.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Agência Municipal de Turismo, aos dez de agosto de dois mil e vinte.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Presidente

ANEXO ÚNICO - PORTARIA Nº 040/2020

REGULAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO DO CONCURSO 14º FESTIVAL GASTRONÔMICO DE TAQUARUÇU

A Agência Municipal de Turismo, Órgão de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 24.851.511/0015-80, Entidade Autárquica da Administração Indireta da Prefeitura de Palmas, Localizada na Quadra 308 Sul Av. NS-10 Área Verde, Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, Palmas-TO, regida pelas disposições contidas no artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas/TO, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.967/2013 e na Lei Federal nº 8.666/1993, torna público o Regulamento para participação do Concurso 14º Festival Gastronômico de Taquaruçu, nos termos abaixo discriminados.

1. OBJETO GERAL

1.1. 14º Festival Gastronômico de Taquaruçu Digital.

2. OBJETIVO ESPECÍFICO

2.1. A 14ª Edição do Festival Gastronômico de Taquaruçu – FGT tem como tema principal a valorização dos ingredientes culinários regionais e a criatividade na elaboração dos pratos, os quais obrigatoriamente devem ser típicos da culinária regional. O objetivo do festival é o fortalecimento da identidade gastronômica local e divulgação turística.

3. DO LOCAL E DA DATA

3.1. O 14º Festival Gastronômico de Taquaruçu – FGT Edição Digital, acontecerá no período de 08, 09 e 10 de Outubro de 2020, no Distrito de Taquaruçu com transmissão de conteúdos gravados e ao vivo por meio das páginas da prefeitura de Palmas:

<https://www.youtube.com/user/cidadedepalmas/videos>; <https://www.facebook.com/turismopalmas>; <https://www.facebook.com/cidade.palmas>.

3.2. A Rota Gastronômica funcionará conforme o decreto municipal Nº1.903, que autoriza a abertura de bares e restaurantes, conforme diretrizes estipuladas no Art. 2º.

3.3. A inscrição do Festival Gastronômico de Taquaruçu Edição Digital será aberta a todos, porém a participação na competição final, será para os inscritos classificados na etapa de degustação.

4. DAS CATEGORIAS

4.1. Categoria Concurso Gastronômico Digital

- Comidinha Salgada (sanduíches, pamonhas, salgados, tapiocas, crepe, pastel, tortas em geral, pizza, cuscuz, shawarma, petiscos e similares).
- Prato Salgado (massas, proteína com acompanhamentos).
- Prato Doce (sobremesas em geral).
- Trailer/ FoodTruck

4.1.2. Categoria Rota Gastronômica (Empreendimentos Turísticos)

a) Pratos salgados (massas, proteína com acompanhamentos) e Comidinha doce e salgada (sanduíches, pamonhas, salgados, tapiocas, crepe, pastel, tortas em geral, pizza, cuscuz, shawarma, petiscos, similares e sobremesas em geral).

4.2. As vagas serão distribuídas entre as categorias:

4.2.1. Circuito Gastronômico (comidinhas salgadas, pratos salgados, pratos doces, trailer/food truck)

4.2.2. Rota Gastronômica (Prato salgado e comidinha doce e salgada)

Categoria – Concurso Gastronômico Digital	Ampla Concorrência	Cota Taquaruçu	Total
Comidinha Salgada	04	01	05
Prato Salgado	04	01	05
Prato Doce	04	01	05
Trailer/Food Truck	04	01	05
Total Parcial			20
Categoria Rota Gastronômica			
Prato salgado, Comidinha doce ou salgada			15
TOTAL GERAL			35

4.3. As vagas não preenchidas pelos inscritos na cota de Taquaruçu serão ofertadas aos inscritos da ampla concorrência.

4.4. As vagas não preenchidas na categoria Rota Gastronômica não serão disponibilizadas para outra categoria.

4.5. As vagas serão preenchidas de acordo com os critérios de avaliação descritos neste Regulamento.

4.6. Serão selecionados 05 (cinco) veículos tipo Trailer/Food Truck que participarão do 14º FGT.

4.7. Na categoria Trailer/Food Truck, o participante deverá preencher a opção Trailer/Food Truck na ficha de inscrição, bem como anexar fotos coloridas do equipamento (Trailer/Food Truck).

4.8. Serão vistoriados durante a degustação a estrutura dos Trailer/Food Truck.

4.9. Na categoria Trailer/Food Truck, poderão concorrer com comidinhas salgadas (sanduíches, pamonhas, salgados, tapiocas, crepe, pastel, tortas em geral, pizza, cuscuz, shawarma, petiscos e similares) e prato doce (sobremesas em geral).

4.10. O participante deve ter a infraestrutura necessária para atender às necessidades de preparação e comercialização dos alimentos segundo as exigências da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), dos órgãos de vigilância sanitária municipal e estadual, Prefeitura e DENATRAN (Departamento Nacional de Trânsito) e DETRAN (Departamento Estadual de Trânsito). A maioria dos veículos é formada por trailers, furgões, caminhonetes ou caminhões adaptados.

4.11. Na categoria Rota Gastronômica, poderão participar desta categoria os empreendimentos como bares, restaurantes, lanchonetes e similares, que possuem estrutura física no distrito de Taquaruçu/Taquaruçu Grande, e com infraestrutura necessária para atender às necessidades de preparação e comercialização dos alimentos segundo as exigências da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), dos órgãos de vigilância sanitária municipal.

4.12. Na categoria Rota Gastronômica cada estabelecimento poderá participar com apenas um prato, o qual identifique o estabelecimento, podendo ser um prato salgado, comidinha doce ou salgada, sendo que esse prato deverá permanecer no cardápio do estabelecimento durante a data preestabelecida pela comissão julgadora, com data e horário a ser definida.

5. DOS PRATOS

5.1. Todos os 35 (trinta e cinco) participantes deverão concorrer com apenas uma receita, de comidinha salgada ou doce; prato salgado; prato doce; trailer/food truck ou rota gastronômica.

5.2. Os pratos deverão ser comercializados seguindo os seguintes critérios:

5.2.1. Concurso Gastronômico Digital - Não haverá comercialização dos produtos durante as apresentações. Mas toda via caso haja alterações nas ações de divulgação do evento, ambas categorias deverão obedecer os valores fixados neste edital.

- Comidinhas Salgadas: Comercializadas em porções de 150g a 250g entre os valores R\$ 10,00 a R\$ 12,00;
- Pratos Doces: Comercializadas em porções de 150g a 250g entre os valores de R\$ 8,00 a R\$ 10,00;
- Pratos Salgado: Comercializados em porções de 300g a 400g, entre os valores de R\$ 12,00 a R\$ 16,00;
- Food Truck: Comercializados em porções de 150g a 250g entre os valores R\$ 12,00 a R\$ 15,00

5.2.2. Rota Gastronômica

- Comercializados entre os valores de R\$ 10,00 a R\$ 50,00.

5.3. Será realizada pelos fiscais do evento a qualquer momento a pesagem para conferência do peso da porção inscrita no festival, caso o prato não respeite o peso estabelecido no item 5.2 deste Regulamento, o participante será desclassificado.

5.4. As receitas de comidinhas salgadas, pratos salgados, pratos doces, trailer/foodtruck e Rota Gastronômica concorrerão separadamente.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições para o 14º Festival Gastronômico de Taquaruçu serão realizadas exclusivamente por meio do e-mail: inscricoesfgtdigital@gmail.com de 11 à 21/08/2020 até as 18h. A homologação das inscrições com as adequações das vagas conforme item 4.2 deste Regulamento e a data da etapa de avaliação de degustação serão publicados no Diário Oficial dia 24/08.

6.2. As receitas para o 14º Festival Gastronômico de Taquaruçu deverão conter obrigatoriamente pelo menos 01 (um) ingrediente regional. Exemplos de ingredientes que podem ser utilizados: pequi, coco de babaçu, carne de sol, carne seca, chambari, peixes (tucunaré, tambaqui, pirarucu, surubim), mandioca, caju, manga, buriti, murici, cagaíta, mangaba, cajá, amor perfeito, buriti, baru, milho in natura, paçoca de carne seca, feijão trepauva, fava, tucupi, jambu, biribiri e outros ingredientes considerados da região. As receitas participantes de edições anteriores não poderão concorrer à premiação do 14º Festival Gastronômico de Taquaruçu.

6.3 Devido ao momento de pandemia, exclui-se o valor da inscrição.

6.4. No momento da inscrição deverá ser enviada a ficha de inscrição, cópias dos documentos pessoais, ficha técnica da preparação concorrente preenchida, incluir o endereço do local de produção dos alimentos que serão comercializados para vistoria dos órgãos fiscalizadores, termo de compromisso e responsabilidade da produção dos pratos durante o período do 14º Festival Gastronômico de Taquaruçu e o termo de autorização de uso de imagem devidamente preenchido e assinado, conforme anexo II, III, IV e V, para o email: inscricoesfgtdigital@gmail.com

6.5. Poderão participar do 14º FGT – Edição Digital, pessoas físicas e jurídicas que residem no município de Palmas, sendo que na categoria Rota Gastronômica o participante deverá ter estabelecimento físico no Distrito de Taquaruçu/Taquaruçu Grande.

7. DAS COTAS E FOMENTO À GASTRONOMIA DO DISTRITO TAQUARUÇU E TAQUARUÇU GRANDE

7.1. Serão destinadas (01) uma de cada (05) cinco vagas, para moradores de Taquaruçu das Categorias do Concurso Gastronômico Digital.

7.2. Os participantes residentes no Distrito de Taquaruçu e Taquaruçu Grande, como forma de incentivo a gastronomia local deverão apresentar no ato da inscrição comprovante de residência. Serão aceitos como comprovação de endereço: contrato de aluguel de no mínimo seis meses com firma reconhecida, faturas de água, luz, telefone ou TV por assinatura, correspondência bancária, podendo ser aceito os mesmos documentos no nome do cônjuge, filhos ou parente de primeiro grau.

7.3. As 15 (quinze) vagas exclusivas para a Rota Gastronômica nesta 14ª edição do Festival Gastronômico, não serão destinados estandes de vendas no local da feira gastronômica, e sim funcionará nos estabelecimentos indicados no ato da inscrição, conforme data e horários que serão estipulados pela organização do evento.

7.3.1. Os participantes residentes no distrito de Taquaruçu e Taquaruçu Grande, como forma de incentivo a gastronomia local, deverão apresentar no ato da inscrição, além de comprovante de residência, comprovação do estabelecimento, e para tanto serão aceitos contrato social, CNPJ ou foto colorida e impressa do estabelecimento.

7.3.2. Os pratos inscritos na categoria Rota Gastronômica concorrerão separadamente, sendo apenas nas 15 vagas destinadas a esta categoria específica.

7.3.3. As vagas contempladas serão distribuídas dentro desta categoria específica na modalidade pratos salgados e comidinha salgada ou doce, obedecendo ao critério de melhor qualificação.

7.4. Os pratos serão classificados por meio de nota nas etapas de avaliação de acordo com item 08 deste Regulamento.

7.5. Caso o participante da Rota Gastronômica não tenha interesse na utilização dessa categoria específica, poderá se inscrever nas demais categorias do Concurso Gastronômico Digital.

8. DA AVALIAÇÃO

8.1. Todos os inscritos participarão da avaliação de degustação, que ficará a cargo de um corpo de júri técnico da área de gastronomia, que será indicado pela comissão organizadora do evento. A etapa de degustação acontecerá no período de 27/08 à 04/09/2020. O resultado da avaliação de degustação será divulgado no Diário Oficial no dia 07/09/2020. Após a divulgação do resultado da fase de degustação, estará aberto apenas via email inscricoesfgtdigital@gmail.com o prazo para protocolar recurso dos dias 08 e 09/09/2020. Resultado da análise de recurso e resultado final da fase de degustação sairá no Diário Oficial do dia 10/09/2020.

8.1.1. Para a avaliação de degustação, o participante deverá comparecer no local a ser divulgado no Diário Oficial, e executar a preparação e montagem conforme será apresentado durante o 14º FGT – Edição Digital para ser avaliado por um júri técnico de Palmas, composto por pelo menos 03 pessoas. O júri técnico será composto por profissionais selecionados pela comissão organizadora. O nome dos jurados será publicado também no Diário oficial do dia 14/09/2020.

8.1.2. Para essa etapa será disponibilizado 15 minutos para cada participante, devendo este executar o preparo necessário para apresentação do prato em tempo hábil. O participante deverá levar os utensílios necessários para preparação (panelas, frigideiras, talheres e etc.).

8.1.3. Cada participante deverá entregar 04 cópias DIGITADAS e impressas da receita que concorrerá no festival, sendo: 03 para os jurados e 01 para a organização do evento a qual será anexada ao dossiê do inscrito.

8.1.4. Os custos de ingredientes e utensílios para apresentação do prato na etapa de degustação serão de responsabilidade do participante.

8.1.5. Para elaboração dos pratos na degustação será disponibilizado estrutura com pia, fogão, forno e gás.

8.1.6. O participante terá que preparar 04 (quatro) pratos na etapa de degustação, 03 para o júri técnico e 01 que será fotografado por profissional para divulgação e uso no material gráfico e digital do 14º FGT.

8.1.7. Os critérios de seleção na etapa de degustação para a Categoria Concurso Gastronômica Digital- Prato salgado, Prato doce e Comidinha serão:

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	
COMPOSIÇÃO DO PRATO	DEGUSTAÇÃO	COR	05
		SABOR	25
		AROMA	10
		TEXTURA	10
		TEMPERATURA	5
		ORIGINALIDADE E CRIATIVIDADE (01 Ingrediente Regional)	25
	APRESENTAÇÃO	20	
TOTAL		100	

8.1.8. Os critérios de seleção na etapa de degustação para a categoria trailer/foodtruck serão:

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	
COMPOSIÇÃO DO PRATO	DEGUSTAÇÃO	COR	5
		SABOR	20
		AROMA	10
		TEXTURA	10
		TEMPERATURA	5
		ORIGINALIDADE E CRIATIVIDADE (01 ingrediente Regional)	10
	APRESENTAÇÃO	10	
ESTRUTURA		30	
TOTAL		100	

8.1.9. Os critérios de seleção na etapa de degustação para a categoria Rota Gastronômica serão:

a) Prato Salgado e Comidinha doce ou salgada

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	
COMPOSIÇÃO DO PRATO	DEGUSTAÇÃO	COR	05
		SABOR	25
		AROMA	10
		TEXTURA	10
		TEMPERATURA	05
		ORIGINALIDADE E CRIATIVIDADE (01 Ingrediente Regional)	25
	APRESENTAÇÃO	20	
TOTAL		100	

8.2. Não haverá nota mínima para classificação, serão aceitos conforme números disponíveis de vagas, sendo que os critérios para desempate serão as notas do quesito originalidade e criatividade.

8.3. O resultado final dos participantes do 14º Festival Gastronômico de Taquaruçu- Edição Digital será publicado no diário oficial do dia 14/09/2020.

9. DA PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS PRATOS

9.1. As receitas selecionadas serão distribuídas no total 35 (trinta e cinco), sendo (05) Trailer/food truck, (05) Comidinha Salgada, (05) Prato Salgado (05) Prato Doce e 15 (quinze) Rota Gastronômica.

9.2. O participante que não comparecer para a etapa de degustação do prato no dia e horário fixado pela organização, estará desclassificado do concurso.

10. DA AVALIAÇÃO

10.1. A pontuação na avaliação das preparações será composta por três notas a seguir:

10.1.1. Jurado técnico: Composto por 12 profissionais da área de alimentos. Cada categoria será avaliada por três profissionais. O nome dos jurados serão publicados no Diário Oficial dia 14/09/2020.

10.1.2. O Jurado que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à organização do evento, abstendo-se de atuar. Pode ser arguida a suspeição do jurado técnico que tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos interessados ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau.

10.1.3. Os Participantes deverão preparar os pratos para os jurados técnico, em data e horário a serem definidos pela organização. Com exceção da categoria Rota Gastronômica, onde os jurados serão recebidos nos estabelecimentos.

11. DA PONTUAÇÃO

11.1. A pontuação será no máximo de 100 pontos atribuída por jurado técnico

Avaliação do Júri Técnico-PESO 100%

11.2. Avaliação do Prato do Concurso Gastronômico Digital

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	
COMPOSIÇÃO DO PRATO	DEGUSTAÇÃO	COR	05
		SABOR	25
		AROMA	10
		TEXTURA	10
		TEMPERATURA	5
		ORIGINALIDADE E CRIATIVIDADE (01 Ingredientes Regionais)	25
	APRESENTAÇÃO	20	
TOTAL		100	

11.3. Avaliação dos Trailer/Food Truck

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	
COMPOSIÇÃO DO PRATO	DEGUSTAÇÃO	COR	05
		SABOR	25
		AROMA	10
		TEXTURA	10
		TEMPERATURA	5
		ORIGINALIDADE E CRIATIVIDADE (01 Ingredientes Regionais)	25
	APRESENTAÇÃO	20	
TOTAL		100	

11.4. Avaliação da Rota Gastronômica

a) Prato Salgado e Comidinha doce ou salgada

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	
COMPOSIÇÃO DO PRATO	DEGUSTAÇÃO	COR	5
		SABOR	20
		AROMA	10
		TEXTURA	10
		TEMPERATURA	5
		ORIGINALIDADE E CRIATIVIDADE (01 Ingrediente Regional)	20
	APRESENTAÇÃO	10	
ESTRUTURA	Estrutura	10	
	Atendimento	5	
	Higiene e Limpeza	5	
TOTAL		100	

11.5. Nota final=(Média das notas do júri técnico).

11.6. Ocorrendo empate na nota final, o desempate realizado da maior pontuação do item originalidade e criatividade, persistindo o empate, será o vencedor quem obtiver maior nota no quesito sabor, atribuídos pelo júri técnico.

12. DA PREMIAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

12.1. Os prêmios para os vencedores da competição serão os seguintes:

Comidinha Salgada	Prato Salgado	Prato Doce	Trailer/food truck	Rota Gastronômica Prato Salgado e Comidinha doce ou salgada
1º Colocado: 6 mil reais				
2º Colocado: 2 mil reais				
3º Colocado: 1 mil reais				

12.2. O resultado será divulgado no dia 06 de Setembro (domingo) às 20h na Cozinha Show.

12.3. Para o recebimento do prêmio os vencedores deverão apresentar a seguinte documentação:

- Cópia do RG e CPF;
- CND Municipal- Certidão negativa municipal;
- Cópia do comprovante de conta bancária;
- Cópia do PIS / PASEP;
- Cópia do comprovante de residência;

12.4. O valor total do prêmio poderá sofrer retenções tributárias de acordo com a legislação vigente.

13. DAS RESPONSABILIDADES DA PREFEITURA

13.1. Montagem de estrutura e iluminação do evento;

COMUNICADO IMPORTANTE

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA (DECRETO Nº 1.856, DE 14 DE MARÇO DE 2020)

Alguns cuidados para prevenir o contágio:



Lave as mãos com água e sabão ou use álcool em gel.



Cubra o nariz e boca ao espirrar ou tossir.



Evite aglomerações se estiver doente.



Mantenha os ambientes bem ventilados.



Não compartilhe objetos pessoais.

CORONAVÍRUS COVID-19

MAIORES INFORMAÇÕES:

<http://coronavirus.saude.gov.br>

Serviços disponibilizados pelo Ministério da Saúde



Baixe o aplicativo
**CORONAVÍRUS
SUS**



DISQUE
136

Tire suas dúvidas sobre o Covid-19.
Evite Superlotar as unidades de saúde.